

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 01/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2019

Aos sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, Maria Madalena Delicado Curião Tavares, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada dois de janeiro de dois mil e dezanove. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Presidente** desejou votos de um bom ano para toda a vereação, bem como para todos os presentes. -----

Apresentou uma nota de pesar pelo falecimento da D<sup>a</sup> Palmira Machado Marques Ramilo Pires, com o seguinte teor: -----

*“O Município de Marvão, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Luís Vitorino, vem manifestar o mais profundo pesar pelo falecimento da D. Palmira Mil-Homens, figura ímpar do nosso concelho. -----*

*É uma altura de enorme tristeza pela perda de uma mulher que muito deu ao Município de Marvão, principalmente na área da restauração, proprietária do restaurante Mil-Homens, onde contribuiu também para destacar a gastronomia marvanense e a hospitalidade que caracteriza este povo. -----*

*Irá para sempre ser recordada por todos os marvanenses e pelos milhares de turistas que todos os anos visitam Marvão e que por ela foram recebidos de braços abertos no restaurante Mil-Homens. -----*

*À família e aos seus amigos, o Município de Marvão apresenta as mais sinceras e sentidas condolências.” ---*

- **O Vereador José Manuel Pires** agradeceu a nota de pesar pelo falecimento de sua Mãe. Teceu as seguintes considerações: -----

- 1- Agradeceu a remoção da vedação do estacionamento da Portagem e sugeriu que se fizesse um ajardinamento do local ou a sua conclusão antes do período de verão para dar um apeto mias cuidado ao estacionamento. Sugeriu também que se tentasse minimizar o impacto visual das casas de banho, com a plantação de alguns arbustos. -----
- 2- Já foi falado em reuniões anteriores a adesão do município à Plataforma Alentejo. Perguntou em que ponto está, e lembrou a importância desta adesão, no sentido de fazer pressão e criar um loby para atrair coisas para a nossa terra e para o Alentejo. -----
- 3- Sobre a casa degradada na Escusa, na qual a câmara já fez uma pequena intervenção, lembrou a necessidade de colocar uma cobertura, pois a casa contígua ainda ficou em maior desvantagem. ----
- 4- Lembrou também a necessidade da reparação na casa do César Lopes, pela urgência das mesmas e pelas questões de saúde do rebanho. Soube que já foi feito um levantamento das necessidades pelos técnicos do município, agora falta a vontade e a decisão política. -----

-----  
2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- 5- Sobre a proposta para regular o trânsito dentro da vila de Marvão, lembrou a necessidade de ter mais respeito pelos turistas e pelo nosso património e deu como exemplo outras cidades onde isto já acontece. -----
- 6- Também já em reuniões anteriores se falou da necessidade de intervir no infantário de Santo António das Areias, perguntou o ponto de situação. -----
- 7- Sobre o loteamento do Vaqueirinho, teve conhecimento de uma reunião entre o município e os proprietários, a quem a câmara ficou de dar resposta. Solicitou esclarecimentos sobre o assunto, referindo a necessidade de se resolver de uma vez por todas esta situação que começou mal logo desde o início. -----

- **O Presidente** deu os seguintes esclarecimentos: -----  
Sobre a Plataforma Alentejo informou que vai trazer a proposta de adesão e também considerou importante o município estar ligado. A casa da Escusa vai levar uma cobertura em chapa para evitar a entrada de mais humidade na casa do vizinho. No que diz respeito à casa do César informou que as obras até já estão cabimentadas, mas a mãe do César não concordou com as mesmas. Sobre a questão do infantário lembrou que é propriedade da Segurança Social e que a câmara já se tinha disponibilizado a dar a mão de obra. Agora que tem uma nova Diretora, aguarda uma reunião e vai abordar esta questão. Relativamente ao loteamento do Vaqueirinho informou que a proprietária, D<sup>o</sup> Estrela Barbas, foi recompensada com terreno e com as infraestruturas feitas sem despesa alguma. É de todos conhecida a obra que teve problemas com o empreiteiro e que agora os técnicos da câmara estão a analisar, nomeadamente a linha de média tensão. A câmara tem intenção de colocar os lotes em hasta pública assim que esta situação estiver resolvida. A questão da D. Estrela Barbas está a ser analisada pelos advogados do município. -----
- **O Vereador José Manuel Pires** considerou que todo o loteamento está interligado e por isso era importante que houvesse entendimento entre todos os proprietários para chegar a um consenso definitivo. -----
- **A Vereadora Madalena Tavares** também concordou que se resolva de uma vez esta situação que se vem arrastando há demasiado tempo, e tal como outras, fala-se no assunto e ninguém dá uma solução. -----
- **O Presidente** referiu que está é uma questão técnica e não política e solicitou que a Chefe de Divisão de Obras, Eng<sup>a</sup> Soledade Pires desse um esclarecimento sobre o processo. ---

**Neste momento da reunião, o Vereador José Manuel Pires, pediu para se ausentar da reunião por motivos pessoais inesperados. Eram 15h30m.** -----

- **A Chefe de Divisão, Soledade Pires**, fez o ponto de situação sobre os lotes do município e relativamente ao lotes da D<sup>a</sup> Estrela, e uma vez que estão no gabinete jurídico, ficou de fazer uma informação para enviar aos Vereadores. -----
- **O Vereador Jorge Rosado** formulou votos de um feliz ano para todos os presentes, aos residentes, marvanenses e amigos do concelho de Marvão. -----  
Concordou com a nota de pesar apresentada pelo falecimento da D<sup>a</sup> Palmira, sendo que os eleitos do Partido Socialista, referiram o seguinte: "A D<sup>a</sup> Palmira, pilar principal da família Mil

-----  
2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Homens, mulher lutadora, amiga dos seus amigos, prestou um serviço exemplar ao longo de várias décadas ao turismo gastronómico do concelho de Marvão. Boa pessoa recebia sempre todos com a mesma simpatia, delicadeza e de uma forma tão pessoal que todos nós guardamos o seu sorriso para sempre. Fica esta mensagem de amizade e consideração dos eleitos pelo Partido Socialista na Câmara Municipal, pela pessoa, pela marvanense e pela amiga Palmira. As sentidas condolências a toda a família.* -----

Manifestaram também uma nota de pesar relativamente à Funcionária da Câmara, Cristina Neto: "A dor de perder um filho é algo que certamente não conseguiremos entender, na quadra natalícia tornou-se ainda mais difícil de aceitar. Apresentamos as condolências à família e à funcionária do município. Temos o dever de estar todos unidos em torno desta família e prestar o apoio necessário." -----

Perguntou ao Presidente sobre o relatório da Feira da Castanha de 2018 que ainda não foi apresentado. Por haver necessidade de rever o modelo da feira atempadamente, considerou urgente que se confrontem os relatórios da câmara e do Partido Socialista. Perguntou ainda como foi feita a divulgação da apresentação pública das Áreas de Reabilitação Urbana. -----

Quanto ao loteamento do Vaqueirinho, a vereação eleita pelo partido socialista tem uma posição clara: com a aprovação da localização da extensão de saúde no Vaqueirinho, todo aquele território sai a ganhar e o Município deve avaliar a possibilidade de chegar a um acordo para aquisição dos restantes lotes e colocar todas à venda, se não perdemos todos. Perguntou também se em relação ao ano 2018 se mantém as avenças com os jornais Fonte Nova e Alto Alentejo. -----

- **O Vereador Luis Costa** respondeu foram distribuído editais com a apresentação das ARU's e publicado no site do município. -----

- **O Presidente** informou que o jornal Fonte Nova fechou e a avença era mensal. Em 2018 teve avença com o jornal Alto Alentejo. -----

## **PRIMEIRO PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

- **O Sr. José Manuel Baltazar** desejou um bom ano para todo o executivo e perguntou sobre dois assuntos que colocou na reunião anterior e que ficaram pendentes: o lote industrial em Santo António das Areias, que agora verificou que foi limpo, e perguntou se foi a câmara que fez a limpeza. Sobre o jardim de Santo António das Areias, e o parque infantil, que estão agora a montar, soube que vai ser vedado, de acordo com a legislação. Chamou ainda a atenção para a necessidade retirar uma chapa que está a envolver uma árvore e que pode ser perigosa. -----

Perguntou para que vai servir o prédio no Porto Roque onde a câmara anda a fazer obras.

- **O Presidente** respondeu que não foi a câmara que limpou o lote de terreno e relativamente ao prédio do Porto Roque, é destinado a famílias desprotegidas. -----

## **FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

### **ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **20 de dezembro de 2018**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação da ata o Vereador Jorge Rosado por não ter estado presente na reunião. -----

A presente ata foi **aprovada por maioria**.-----

2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## ORDEM DO DIA:

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-01/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

N.º 3 de 04/01/2019, que acusava os seguintes saldos:

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	343.516,29 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.383,20 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	13.757,94 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	141.451,62 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	32.255,58 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.043,05 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.173,61 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	2.037,20 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	12.478,08 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	9.319,41 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	840,73 €
Fundo de Maneio		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.512.256,71 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.480.455,23 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	31.801,48 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.512.256,71 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## OBRAS

### ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA - JOSÉ MANUEL DA GRAÇA SANTOS MATELA - ESCUSA

Informação da Fiscal Municipal:

*“Tenho a honra de informar a V.Exª., que o Sr.º José Manuel da Graça Santos Matela, com residência na Rua Doutor António Matos Magalhães, em Escusa vem solicitar que lhe seja atribuído o número de polícia, para o seu imóvel, sendo uma obrigatoriedade de identificação. A Atribuição de número de polícia, rege-se por critérios específicos e enumerados na alínea j) do n.º2 do art.º 97 do Código Regulamentar do Município de Marvão. -- Serão atribuídos números pares para os prédios colocados à direita de quem segue aquele sentido.*

**Sendo assim o n.º de polícia é o 30.**

2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Despacho da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: *“De acordo com a informação da nossa fiscal municipal propõe-se a atribuição de um nº de polícia, com o qual concordo. De acordo com o exposto, coloca-se o mesmo à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do número proposto na informação.** -----

## **PROCESSO Nº 45/2018 - CONSTRUÇÃO/HABITAÇÃO - FERNANDO FERREIRA SEIXAS MOURA DA PAZ - ÁGUA DA CUBA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----  
*“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a informação elaborado por esta Divisão, com o nº 776/2018, de 26/10/2018/, o processo foi analisado nos termos da Revisão do PDM de Marvão e colocado à consideração de V.- Exª o envio do processo para a CCDRA de modo a se solicitarem os pareceres do Parque Natural da Serra de S. Mamede e Reserva Ecológica Nacional.* -----

*Após a chegada do parecer final da administração o mesmo é no sentido de, não havendo lugar a parecer por parte do Parque Natural da Serra de S. Mamede, o mesmo não se corporiza numa Decisão Global da Administração, mas apenas no parecer de sentido desfavorável que a CCDRA emitiu no âmbito da Reserva Ecológica Nacional. Como se poderá verificar do próprio parecer esta operação urbanística não reúne condições para ser compatível a sua legalização com os regimes de proteção constantes do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional. Verifica-se assim a sua impossibilidade de legalização, pelo que se propõe a V. Exª a execução de trabalhos de correção ou alteração, nos termos do artº 105 e 106 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, de modo a que a edificação cumpra com os requisitos apontados no parecer da CCDRA, no âmbito da REN. No entanto, se a nova carta da REN, vier aprovada, como se espera à cerca de 2 anos, esta zona já não fica abrangida por este regime e eventualmente poderá ser legalizada a construção nos termos em que se encontra. Deste modo, para já, temos um processo com a emissão de um parecer desfavorável, pelo que se propõe o indeferimento do pedido de legalização, nos termos do disposto na alínea c) do nº1 do artº 24 do RJUE. De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Exmª Câmara municipal determinar como se vai processar a audiência (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Exmª Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto, desde logo indeferido. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido.** -----

## **PROCESSO Nº 51/2018 - LOTEAMENTO - MARIA BALBINA FILOMENA SOARES DOS SANTOS - PORTAGEM - SÃO SALVADOR DE ARAMENHA**

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

-----  
2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que este processo deu entrada como loteamento para a constituição de um lote de terreno, pelo facto de já ter havido um processo de destaque de um dos prédios intervenientes e ainda não tenha decorrido o prazo de 10 anos sobre o mesmo, para que pudesse existir outro fracionamento do mesmo tipo. Pretende-se com a operação urbanística apresentada, a criação de um único Lote na parte correspondente ao Espaço Habitacional constante da Planta de Ordenamento da Revisão do PDM de Marvão. Esta intervenção abrange dois prédios das requerentes, um rústico com o nº 1285/19920527 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, com uma área de 10228,34m<sup>2</sup> e um urbano com o nº 1672/19970120 da Conservatória do Registo Predial de Marvão, com uma área coberta de 131m<sup>2</sup> e uma área descoberta de 427m<sup>2</sup>, contendo um edifício de R/C e 1º Andar. Para esta intervenção o terreno rústico passa a ter a área de 9.505,77m<sup>2</sup> e o Lote urbano a constituir terá a área de 1240,96m<sup>2</sup>. Para o lote a construir já existe uma habitação com uma área de implantação de 120.45m<sup>2</sup> e uma área de construção de 240.90m<sup>2</sup>. Para este mesmo lote pretende-se ainda a legalização de uma construção com uma área de implantação e construção de 102.24m<sup>2</sup> destinada a Garagem/Arrumos. Verificam-se os índices descritos nas alíneas a), b) e c) do artº 65 do Regulamento da Revisão do PDM de Marvão. O lote tem acesso através da Rua do Rio Sever e através do acesso posterior ao lote. Verifica-se a condicionante da cércea máxima para o edifício existente e para o anexo que se pretende legalizar. As edificações têm ligação ao sistema de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais do município. Para este lote a criar, já existe a sua delimitação pela infraestrutura viária existente correspondente à Rua do Rio Sever. Nos termos do artº 80, conjugado com a sub-alínea i) da alínea g) do nº1 do artº 65 do Regulamento acima referido, para efeitos de estacionamento verifica-se que de acordo com o quadro sinóptico estão indicados a criação de 4 lugares de estacionamento privativo o que vai de encontro ao nº de lugares/fogo e da área de construção. Relativamente ao lugar de estacionamento público o mesmo não está contemplado, justificando o projetista na memória descritiva apresentada, por ser uma situação existente, em que as construções já estão definidas e que por estarem localizadas em terreno com declive acentuado, não permite a aplicação do disposto neste artº 80. Nos termos do mesmo artº, a Câmara Municipal pode definir compensações devidamente regulamentadas pelo Código Regulamentar do Município nos termos do seu artº 54, calculadas através do disposto no seu Anexo I-B. Deste modo estaremos em falta com um lugar de estacionamento com uma área de 20m<sup>2</sup> para um veículo ligeiro, nos termos da Portaria 1136/2001, de 25/09. -----

Nos termos do nº1 do artº 87 do Regulamento da Revisão do PDM de Marvão, verifica-se para este caso que a área já se encontra dotada de equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes de utilização coletiva, pelo que, não se justifica a localização de novos equipamentos para este loteamento, no entanto, o promotor fica obrigado ao pagamento de uma compensação ao município de acordo com o Código Regulamentar do Município, que para esta situação se traduz em 28m<sup>2</sup>/fogo para espaços verdes de utilização coletiva e de 35m<sup>2</sup>/fogo para equipamento de utilização coletiva, calculadas de acordo com o Anexo I-B. De acordo com o disposto na memória descritiva e justificativa, não se justifica para esta operação de loteamento, qualquer tipo de obras de infraestruturas, pelo facto de se tratar de uma situação existente. O loteamento prevê no seu quadro sinóptico uma cedência de 39.61m<sup>2</sup> para o espaço público, para garantia de continuidade da via pública até à entrada do lote na sua parte posterior, no lado norte. O pavimento existente neste acesso é de terra batida, em saibro, pelo que o pavimento da área a ceder para o domínio público já está com o mesmo revestimento (saibro) do caminho público existente. -----

Área total do prédio rústico 1285/19920527	10228,34m <sup>2</sup>	Passa a ter a área de 9.505,77m <sup>2</sup>
---	------------------------	---

2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área total do prédio urbano 1672/19970120	558m <sup>2</sup>	
Área a lotear	1240.96m <sup>2</sup>	
Área máxima de construção permitida	343.14m <sup>2</sup>	
Área máxima de implantação da edificação	222.69m <sup>2</sup>	
Cercea máxima	6.00m	
Nº de Lotes	1	
Lugares de estacionamento privados	4	
Área de cedência para o domínio público	39.61m <sup>2</sup>	
Área de compensação para cedência de estacionamento público	20.00m <sup>2</sup>	
Área de compensação para cedência de espaços verdes de utilização coletiva	28.00m <sup>2</sup>	
Área de compensação para cedência de equipamentos de utilização coletiva	35.00m <sup>2</sup>	

Mais se informa que de acordo com o exposto na memória descritiva e justificativa, vêm a solicitar a isenção do pagamento da compensação relativa aos equipamentos de utilização coletiva e aos espaços verdes de utilização coletiva, pelo facto de se tratar de uma zona habitacional dotada deste tipo de equipamentos. Pedem ainda a não aplicação do disposto no artº 87, quanto ao estacionamento, por se tratar de uma situação existente, em que a habitação está construída e estão localizadas com um declive muito acentuado. A questão da dispensa do pagamento de taxas solicitado apenas poderá ser concedido mediante a apresentação do documento previsto na alínea a) do nº1 do artº 513 do Código Regulamentar do Município e que comprovem as situações previstas para a aplicação desta isenção nos termos do nº2 e 3 do mesmo artº. De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação deste loteamento nos termos apresentados.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o loteamento, de acordo com**

-----  
2019.01.07

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

a informação técnica. -----

## **PROCESSO Nº 47/2018 - REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO - IGREJA DO ESPIRITO SANTO - MARVÃO - SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex.<sup>a</sup> que de acordo com a informação 871/2018 de 13/11/2018, foi solicitado o parecer à Direção Regional de Cultura do Alentejo. De acordo com o parecer desta entidade que acompanha o processo verifica-se que o mesmo mereceu parecer favorável condicionado à apresentação de um relatório prévio, segundo a legislação em vigor, que analise de forma rigorosa as patologias visíveis, os métodos e materiais a utilizar, devendo também ser esclarecido se se pretende a correção da água (estrutura e revestimento). Com a apresentação dos projetos das especialidades deverá ser apresentado este documento assim como os esclarecimentos solicitados. Coloca-se à consideração superior e da Ex.<sup>m</sup> Câmara Municipal a aprovação do projeto de arquitetura condicionado à apresentação do relatório indicado pela Direção Regional de Cultura, na fase de apresentação dos projetos das especialidades.”* -----

**- A Vereação do Partido Socialista congratulou-se com a intenção de investimento, que representa uma valorização de um equipamento social e do património de Marvão.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **25<sup>a</sup> e 26<sup>a</sup> ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 22<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup> ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 01/2019) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a ratificação das alterações.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO** -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de Controlo Interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL.* -----

*Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneiio, à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspeção de viaturas, entre outras.”* -----

*A distribuição que se propõe das verbas é a seguinte:* -----

2019.01.07



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

<i>Responsável</i>	<i>Categoria</i>	<i>Classificação Económica</i>	<i>Montante (Euros)</i>
<i>Ilda Maria Ramos Lourenço Marques</i>	<i>Chefe de Divisão Administrativa e Financeira</i>	<i>02 020108</i>	<i>180</i>
		<i>02 020118</i>	<i>280</i>
		<i>02 020121</i>	<i>200</i>
		<i>02 020209</i>	<i>1000</i>
		<i>02 020210</i>	<i>220</i>
		<i>02 020225</i>	<i>520</i>
		<b><i>Total</i></b>	<b><i>2400</i></b>
<i>Responsável</i>	<i>Categoria</i>	<i>Classificação Económica</i>	<i>Montante (Euros)</i>
<i>João José Delgado Pereira</i>	<i>Encarregado de Parque de Máquinas, Parque de Viaturas Automóveis ou de Transportes</i>	<i>02 02010201</i>	<i>100</i>
		<i>02 02010202</i>	<i>800</i>
		<i>02 020121</i>	<i>300</i>
		<i>02 020203</i>	<i>1800</i>
		<i>02 020210</i>	<i>600</i>
		<b><i>Total</i></b>	<b><i>3600</i></b>

Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup>”-----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação.**-----

**SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emilia Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião.**-----

**Eram 15h50m.**-----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2019.01.07